



Prefeitura Municipal de Irati

Departamento de Documentação

Rua Coronel Emílio Gomes, 22 - CEP 84500-000 - Irati - PR
Fones (42) 3907 3000 - 3907 3066 - Fax (42) 3907 3062
www.irati.pr.gov.br - janete@irati.pr.gov.br

PUBLICADO

Folha de Irati

EM 14/12/2012

DIVISÃO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3603

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de até R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO a seguinte Lei:

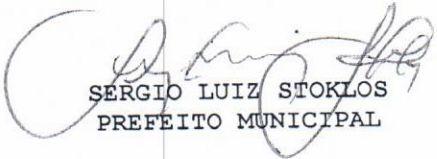
ART.1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR NO ORÇAMENTO MUNICIPAL UM CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NAS DOTAÇÕES ABAIXO DISCRIMINADAS, NO VALOR DE ATÉ R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais):

Dotações Suplementadas	
Código	Descrição
11	SECRETARIA MUN DE OBRAS E SERV URBANOS
11.001	DEP. DE SERVICOS URBANOS
11.001.0015	URBANISMO
11.001.0015.0451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
11.001.0015.0451.1601	QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS
11.001.0015.0451.1601.1475	PAV E REC DE VIAS URBANAS-ROYALTS
433903000000000	MATERIAL DE CONSUMO
00003504	Outros Royalt. Comp. Fin. Pat. N Previd.
Total	RS 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS Reais)

ART. 2º - OS RECURSOS INDICADOS PARA COBERTURA DO CRÉDITO AUTORIZADO CONFORME O ARTIGO ANTERIOR SERÃO OS RESULTANTES DO SUPERÁVIT FINANCEIRO OCASIONADO NA RESPECTIVA FONTE DE RECURSO.

ART. 3º - ESTA LEI ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, 11 de dezembro de 2012.


SÉRGIO LUIZ STOKLOS
PREFEITO MUNICIPAL